



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021 PREGÃO 87/2021

Objeto: Implantação de registro de preços para possível aquisição de mobiliário de uso escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

Informamos que no item 5 – LOUSA DIGITAL 64” está excluído para análise dos detalhes e posteriormente licitar este item novamente.

No item “8.1(letra C) – “ prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis depois da apresentação da ordem de fornecimento pela Divisão Municipal de Compras, prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do certame”, (Página 8) como segue:

ONDE SE LÊ: “Prazo de entrega 05 (cinco) dias úteis”

LEIA-SE: “Prazo de entrega de 30 (trinta) dias”

No anexo III: “Modelo de proposta comercial” (Página 45 a 66)

ONDE SE LÊ: “Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento”

LEIA-SE: “Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento”

No item 8 do edital fica acrescentado o item 8.17 com a seguinte redação:

8.17 “Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os **CATÁLOGOS DE CADA ITEM COTADO**, para conferência das especificações exigidas no edital. “

No anexo IV: “Termo de referência e planilha de especificações, item 9.1 “9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, após a comprovação da entrega satisfatória do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do recebedor, nas notas fiscais, cupons comprovantes de abastecimento e apresentação das certidões negativas de débitos FEDERAIS, FGTS e Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias úteis”. (Página 90)

ONDE SE LÊ: “Prazo de até 30 (trinta) dias úteis”

LEIA-SE: “Prazo de até 30 (trinta) dias”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Permanecem inalterados a data de abertura dos envelopes e os demais itens do edital, como prevê o Art. 21 §4º da Lei nº 8.666/93.

Bom Jesus da Penha, 21 de setembro de 2021.

ROSANA CARDOSO SANTOS LOPES
Presidente da CPL